Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos - CBDS Fundada em 04 de fevereiro de 2007 CNPJ nº 09.162.786/0001-18

REGULAMENTO DO EVENTO "CORRIDA VIRTUAL FBDS DE SURDOS 2021"

O presente regulamento contempla as informações necessárias para a realização do evento "CORRIDA VIRTUAL FBDS DE SURDOS 2021", sob organização da Federação Brasiliense Desportiva dos Surdos - FBDS, que terá única e exclusiva competência para resolver qualquer problema ou responder dúvidas sobre a corrida. O e-mail para contato com a FBDS é o esportes@fbdsdf.org.br.

As inscrições estarão abertas no período de 25/05/2021 a 10/06/2021. Ao se inscreverem, os participantes poderão definir o melhor dia, horário e local no período de 12/06/2021 a 20/06/2021 para correr e/ou caminhar de forma segura, evitando aglomerações e respeitando sempre as recomendações das autoridades competentes.

Ao se inscrever na prova, o participante declara estar de acordo com as normas constantes neste regulamento.

CAPÍTULO 1. O PERCURSO

- A escolha do percurso é de responsabilidade exclusiva do participante, que deve conduzir seu trajeto de forma segura e responsável, respeitando as regras e normas de utilização do local escolhido, assim como as determinações dos órgãos públicos federais e distritais, principalmente diante do atual cenário de pandemia.
- 2. O participante deverá observar as recomendações dos órgãos de segurança e saúde, sobretudo em período de pandemia.
- 3. Mesmo considerando que a escolha do percurso é de responsabilidade do participante, conforme mencionado no item 1 deste Capítulo, visando prezar pela segurança dos mesmos, recomendamos que optem por vias bloqueadas ao trânsito de veículos, além de evitar locais com desníveis excessivos, obstáculos ou muito movimento de pessoas, minimizando a possibilidade de acidentes.
- 4. Recomendamos que os participantes façam uma rotina de aquecimento antes de iniciar o percurso escolhido.
- 5. A FBDS fica isenta de responsabilidade sobre eventuais problemas causados pela escolha do percurso e inclusive de eventuais assaltos e roubos durante o percurso.
- 6. A corrida terá os percursos virtuais de 2 km, 5 km e 10 km, podendo ser realizada da forma escolhida pelo participante.
- 7. A corrida será disputada nas categorias individual geral masculino e individual geral feminino, nos percursos virtuais de 5 km e 10 km, para efeito de premiação.
- 8. Os participantes que optarem pela prova de 2 km receberão a medalha de participação, independente do tempo de corrida ou caminhada.
- 9. Os participantes deverão cumprir a distância da prova no asfalto, na rua com terra/pedra e/ou na calçada, sem interrupção, ou seja, a prova precisa ser completada de uma só vez. Não será aceito percurso ou tempo realizado em Esteira Ergométrica.
- 10. Por necessidade de logistica, a corrida será restrita a participantes residentes no Distrito Federal e no Entorno. Não serão aceitas inscrições de outras cidades fora do Distrito Federal.

CAPÍTULO 2. INSCRIÇÃO

 No momento da inscrição, leia atentamente o regulamento do evento "CORRIDA VIRTUAL FBDS DE SURDOS 2021", observando com atenção as datas estipuladas, evitando transtornos e acompanhando o cronograma do evento em referência na internet da FBDS.



Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos - CBDS Fundada em 04 de fevereiro de 2007 CNPJ nº 09.162.786/0001-18

- 2. Poderão participar da corrida, o surdoatleta, de ambos os sexos, que se inscrever e realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.
- 3. A idade mínima para surdoatletas participarem é a partir de 14 (catorze) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova. Os pais e/ou responsáveis pelos surdoatletas menores de 18 anos assumem toda e qualquer responsabilidade sob as condições técnicas e de saúde do surdoatleta para a realização da corrida.
- 4. Os surdoatletas devem ter a perda de audição bilateral acima de 55dB (cinquenta e cinco decibéis) em um dos seus melhores ouvidos.
- Poderão participar os surdoatletas filiados ou não à FBDS. Não serão aceitas as inscrições daqueles que possuam matrículas de outras Federações, seguindo o BID da CBDS (https://bid.cbds.org.br/cbds/atletacomissao/situacao).
- 6. O período de inscrições será de 25/05/2021 a 10/06/2021.
- 7. As inscrições serão feitas somente via internet, através do link abaixo: https://forms.gle/b9SugtcBnfQk8bex9, pelo valor de R\$10,00 (dez reais) por prova cada.
- 8. O surdoatleta poderá se inscrever para somente uma ou mais provas, marcando as opções no ato de inscrição do Formulário de Google: https://forms.gle/b9SugtcBnfQk8bex9.
- 9. Ao realizar sua inscrição, o surdoatleta estará concordando e aceitando todos os termos desse regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.
- 10. A quantia total das provas escolhidas pelo surdoatleta deverá ser feita pelo depósito ou transferência para conta bancária da FBDS Federação Brasiliense Desportiva dos Surdos (CNPJ: 09.162.786/0001-18): Banco: Caixa Econômica Federal 104, Agência: 0974, Operador: 003, Conta Corrente: 00000495-3, devendo obrigatoriamente enviar o comprovante de pagamento para o e-mail: esportes@fbdsdf.org.br até o 10/06/2021.
- 11. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer surdoatleta ser substituído por outro, em qualquer situação.

CAPÍTULO 3. INSTRUÇÕES E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

- 1. Cada participante deverá correr sozinho, respeitando o distanciamento social determinado pelos órgãos competentes.
- 2. Recomendamos que, ao sair para realizar a prova, cada participante leve consigo informações de emergência (contato para emergência e tipo sanguíneo), além de documento de identificação.
- 3. A tomada de tempo deverá ser apurada pelo tempo total gasto pelo participante durante a realização da prova, sem pausas no cronômetro.
- 4. O participante deverá inserir seu tempo, assim como duas fotos que comprovem a realização da prova (uma selfie e link do aplicativo utilizado para registro de resultado) no período de 12/06/2021 a 20/06/2021.
- 5. Os surdoatletas deverão cumprir o percurso para o qual se inscreveram como acharem melhor. Pode ser no asfalto, na rua com terra/pedra e/ou na calçada, desde que o surdoatleta tenha um registro eletrônico do percurso realizado e o referido tempo gasto para a realização. Esse comprovante deve ser o link do aplicativo denominado **Relive: Corra, Pedale, Trilhe.**
 - Para baixar, clique no App Store (iPhone): https://apps.apple.com/app/relive-cycling/id1201703657 ou no Google Play (Android): https://play.google.com/store/apps/details?id=cc.relive.relive.app.
- 6. Não será aceito percurso ou tempo realizado em Esteira Ergométrica.

CAPÍTULO 4. RESULTADOS



Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos - CBDS Fundada em 04 de fevereiro de 2007 CNPJ nº 09.162.786/0001-18

- Os participantes deverão cadastrar no Formulário de Google (https://forms.gle/yKVHLMwwZjZDrws66), compartilhando o link do aplicativo, o tempo de conclusão da distância e uma imagem (selfie) que comprovem a realização da prova.
 - I. Os participantes deverão seguir no aplicativo Relive os organizadores da FBDS: 1) Deborah Dias; 2) Gladison Rocha; 3) Eduardo Favaro; 4) Welliman Pedro.
 - II. O link deverá ser aberto ao público para eventuais análises dos organizadores da FBDS.
- Os participantes poderão realizar várias vezes a mesma prova, porém deverá enviar APENAS o melhor resultado da prova realizada. Caso a FBDS receba dois ou mais tempos da mesma prova de algum participante, será considerado o último tempo (último cadastro de resultado enviado) realizado pelo participante.
- 3. É de obrigação única e exclusiva do participante a inserção das informações necessárias à comprovação de sua participação no site da FBDS.
- 4. O período para envio do(s) resultado(s) pelo participante é de 12/06/2021 a 20/06/2021. Ressaltamos que o período de envio dos resultados encerra às 23h59 do dia 20/06/2021.
- 5. O resultado será divulgado no dia 23/06/2021 às 20h ao vivo no Canal de YouTube da FBDS.
- 6. Não serão computados nem divulgados os resultados de participantes que infringirem quaisquer normas do presente regulamento, cabendo a FBDS desclassificá-lo.

CAPÍTULO 5. PREMIAÇÃO

- 1. A premiação desta "CORRIDA VIRTUAL FBDS DE SURDOS 2021" será assim distribuída:
 - I. Os 3 (três) primeiros surdoatletas colocados na categoria geral masculina e feminina, nos 05 km e 10 km, receberão uma medalha. Não haverá premiação para categoria por faixa etária.
 - II. O critério para ranking dos vencedores será a apuração do tempo de cada surdoatleta enviado através do seu comprovante, conforme item 1 do Capítulo 4 acima.
 - III. Em caso de empate no tempo de realização de algum surdoatleta, o critério de desempate será o horário de recebimento do respectivo comprovante através do e-mail (quanto mais cedo enviar o resultado, melhor).
 - IV. Não haverá, sob nenhuma hipótese, premiações em dinheiro.
 - V. Não haverá premiação em duplicidade para nenhum surdoatleta em nenhuma categoria.
- 2. Os participantes que optarem pela corrida de 02 km receberão a medalha de participação, independente do tempo de corrida ou caminhada. Esta prova será como uma forma de incentivo pelos cuidados com sua saúde. Será somente entregue 1 (uma) medalha por surdoatleta.
- 3. Será entregue toda a premiação no dia 27/06/2021, em local e horário a serem informados pela FBDS. Não serão aceitos os pedidos para entrega em outro local, horário ou data.

CAPÍTULO 6. CONDIÇÕES FÍSICAS DOS SURDOATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

- 1. Todos os surdoatletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida/caminhada, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar do evento. A FBDS não se responsabilizará pela saúde física dos surdoatletas.
- 2. O surdoatleta é responsável pela decisão de participar da corrida/caminhada.
- A FBDS não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos surdoatletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação no evento "CORRIDA VIRTUAL FBDS DE SURDOS 2021".

CAPÍTULO 7. DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

 O surdoatleta que se inscreve e consequentemente participa da corrida ou caminhada virtual está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos,



Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos - CBDS Fundada em 04 de fevereiro de 2007 CNPJ nº 09.162.786/0001-18

internet e vídeos, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos ao evento da FBDS, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

- 2. As fotos enviadas pelos surdoatletas têm os direitos reservados à FBDS, que não poderão cedê-las a terceiros.
- 3. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e do presente evento pertencem aos organizadores da FBDS.

CAPÍTULO 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. As dúvidas deverão ser enviadas por e-mail para <u>esportes@fbdsdf.org.br</u> para que sejam registradas e respondidas a contento.
- 2. A FBDS poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pela internet da FBDS. Será da responsabilidade exclusiva do(a) surdoatleta em acompanhar a internet da FBDS (www.fbdsdf.org.br).
- 3. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela FBDS de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Brasília, 24 de maio de 2021.

Diretoria de Esportes Federação Brasiliense Desportiva dos Surdos

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos - CBDS Fundada em 04 de fevereiro de 2007 CNPJ nº 09.162.786/0001-18

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

- 1. LI, CONHEÇO E ESTOU CIENTE E DE ACORDO com todos os termos constantes no Regulamento do evento "CORRIDA VIRTUAL FBDS DE SURDOS 2021".
- DECLARO que estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar deste evento "CORRIDA VIRTUAL FBDS DE SURDOS 2021" na modalidade por mim assinalada na inscrição e ESTOU CIENTE que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
- 3. ASSUMO, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação neste evento "CORRIDA VIRTUAL FBDS DE SURDOS 2021" (que incluem possibilidade de invalidez, morte, assaltos e roubos), isentando a FBDS Federação Brasiliense Desportiva dos Surdos DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais e/ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação neste evento "CORRIDA VIRTUAL FBDS DE SURDOS 2021".
- 4. DECLARO para os fins de participação no evento "CORRIDA VIRTUAL FBDS DE SURDOS 2021" que fui devidamente esclarecido pela FBDS Federação Brasiliense Desportiva dos Surdos sobre a pandemia de Covid-19, que ora atravessamos, bem como dos riscos a que estarei exposto em relação a isso, e a relação de risco que os indivíduos estão expostos.
- 5. INFORMO que fui orientado sobre todos os cuidados de higiene, distanciamento social e demais medidas preventivas, que devo exercer tanto para minha proteção quanto para proteção das pessoas próximas a mim. ESTOU INFORMADO E COMPREENDI que durante a prova de corrida ou caminhada para o evento "CORRIDA VIRTUAL FBDS DE SURDOS 2021" estarei exposto a eventuais contaminações pela Covid-19 por contato com outros indivíduos, mesmo que assintomáticos e não sabedores de sua condição, e que isso poderá acarretar o desenvolvimento de sintomas variados com diferentes graus de gravidade, podendo gerar necessidade de internação em Unidade de Cuidados Intensivos, permanência hospitalar prolongada e até mesmo óbito.
- 6. FUI AINDA INFORMADO que, por se tratar de pandemia com contágio comunitário em todo Brasil, não poderei acusar a FBDS Federação Brasiliense Desportiva dos Surdos e seus terceiros de contágio.
- 7. AUTORIZO o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a FBDS Federação Brasiliense Desportiva dos Surdos.
- 8. DECLARO estar ciente que minha inscrição e participação não gera vínculo empregatício, renda financeira ou bônus a mim que participar no evento "CORRIDA VIRTUAL FBDS DE SURDOS 2021".
- DECLARO, na condição de SURDOATLETA, que realizarei a corrida/caminhada de forma ética e justa, respeitando todos os outros surdoatletas, não usando de nenhum artifício que possa adulterar o resultado a ser enviado.
- 10. COMPREENDI E ESTOU DE ACORDO com todos os itens deste TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação neste evento "CORRIDA VIRTUAL FBDS DE SURDOS 2021".

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo o presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE para que produza seus efeitos legais.